

Resolução nº : 7879/2002
Protocolo nº : 205510/02
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE CURITIBA e FUNDEPAR , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Sala das Sessões, 1 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência